



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO N.º 280 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de recesso no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado recesso no âmbito da Administração Pública Municipal de São Domingos do Araguaia – nos órgãos da administração pública direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público, com início no dia 20 de dezembro de 2025 e término no dia 6 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais e de interesse público, não poderão sofrer prejuízos de continuidade, devendo ser assegurado a normalidade dos serviços prestados à população, em especial, os atinentes a Saúde (Postos de Saúde), Limpeza Pública, Fiscalização de Trânsito, Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação, Departamento de Licitação e Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2.º - As Secretarias Municipais, que prestam serviços considerados essenciais ou de interesse público, poderão, por meio de sua Chefia, definir e reorganizar os serviços prestados, constituindo escalas de trabalho, com a finalidade de atender a normatividade constante do *caput* do art. 1º, deste Decreto Municipal, desde que não haja prejuízo na prestação dos serviços.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

São Domingos do Araguaia, 2 de dezembro de 2025.

ELIZANE SOARES DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado em 2 de dezembro de 2025.